

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 14ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022, QUINTA-FEIRA**

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez. Presentes a Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim e os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, em virtude de férias, o Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma da Silva. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Desembargador Luís Camolez declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 13ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600056-16.2021.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

INTERESSADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) NO ESTADO DO ACRE

INTERESSADO: SANDRO GUIMARAES BARROSO

INTERESSADA: SUZANA DOS SANTOS NUNES

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas anual de partido político - Órgão partidário estadual do Partido da Mulher Brasileira (PMB) - Exercício financeiro 2020.

Decisão: **A_C_O_R_D_A_M_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) relativas ao exercício financeiro de 2020, determinando, em razão disso, a proibição do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pela agremiação partidária, enquanto perdurar a irregularidade, tudo nos termos do voto do relator.**

Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas n. 0600056-16.2021.6.01.0000, de relatoria do Senhor Juiz Armando Dantas, o Senhor Juiz Matias Mamed, antes de proferir o seu voto nos autos, após cumprimentar os presentes, em especial à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, fez dois registros

iniciais. O primeiro, sobre o aniversário de 90 anos da Justiça Eleitoral brasileira – completados nesta data –, a qual, segundo o Magistrado, “tem uma crônica de luta, de avanços e de contribuição ingente à Democracia brasileira e ao voto popular, ao sufrágio popular, à soberania popular”. O segundo registro feito pelo Senhor Juiz Matias Mamed foi com relação à conquista do voto feminino no Brasil, que, coincidentemente, celebrava aniversário juntamente com a Justiça Eleitoral. Por fim, enfatizou que a conquista do voto da mulher era um marco que revelava a dimensão da desigualdade de gêneros, que não terminou com a possibilidade do voto feminino. Todavia, a partir dele, tem um campo imenso ainda para vencer. Finalizado o julgamento, e não havendo outros processos a serem julgados, foi facultada a palavra. Na oportunidade, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior desejou a todos um bom descanso, em virtude do feriado de Carnaval, e um bom final de semana. Em seguida, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca inicialmente deu uma boa tarde a todos os presentes, em especial à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, à Senhora Juíza Maha Manasfi, às servidoras Maria Lúcia Fontes e Zanúbia Rodrigues Pereira e a todas as mulheres que acompanhavam a sessão de julgamento, destacando que, nesta data – como já abordado pelo Senhor Juiz Matias Mamed –, dia 24 de fevereiro de 2022, completava 90 anos de criação da Justiça Eleitoral brasileira e também 90 anos da conquista do direito de voto feminino no Brasil. Sobre o tema, asseverou que o momento era de celebração pela data especial que coincidia dois eventos de comemoração muito importantes para a Justiça Eleitoral especificamente. Diante disso, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca enfatizou que, ao mesmo tempo em que se celebra que há 90 anos o voto da mulher passou a ser permitido, não se pode nunca esquecer de que 90 anos atrás mulheres não votavam no Brasil. Em virtude disso, destacou que se tem que lembrar e reforçar sempre a importância da história, dos avanços que ocorreram e da necessidade de se manter os avanços e não retroceder, porquanto, da mesma forma que há 90 anos mulheres não votavam, há muitos anos pessoas eram escravizadas e um pouco de tempo atrás ocorreram atrocidades do nazismo, que envergonham a humanidade. Nesse sentido, o Magistrado reafirmou que, ao mesmo tempo em que se celebra o avanço ocorrido, com momentos históricos como esses, nos lembramos de momentos anteriores da história, em que situações que hoje são consideradas inadequadas, erradas, indevidas, injustas, ilegais, existiram. Ainda com a palavra, afirmou que a história não pode ser esquecida, não pode ser desconhecida e não pode ser negada. Finalizando, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca destacou a importância de, ao lembrar e conhecer a história, possa-se evitar que erros e problemas do passado se repitam, visto que “quem não tem história não tem futuro”. Sequenciando, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim externou, mais uma vez, a sua satisfação por integrar esta Corte (na condição de Membro Substituto da Classe de Desembargador), visto que, nesta data, com o retorno do Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, terminava a sua participação. Prosseguindo, agradeceu ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca pelo seu registro acerca da celebração dos 90 anos da conquista do voto feminino no nosso País e do aniversário (também de 90 anos) da Justiça Eleitoral do Brasil, afirmando a importância de se comemorar o voto da mulher, vitória para o mundo inteiro. Ainda com a palavra, parabenizou este TRE por já ter encaminhado aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador a Declaração anual de rendimentos de 2021. Por fim, desejou à Corte, ao Senhor Procurador e a seus familiares um feliz feriado com muita saúde e paz. Na mesma ocasião, deixou um abraço a todos e à servidora Maria Lúcia Fontes (da ASJUIZ), assessora do Senhor Juiz Matias Mamed. Finalizando a sua manifestação, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim agradeceu por tudo e novamente desejou a todos muita paz, saúde, rogando a Deus que abençoe a todos e a seus familiares. Na sequência, o Senhor Desembargador Presidente em exercício informou que foi publicado, a seu pedido, na página do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na *Internet*, material – oriundo do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral, sobre a celebração dos 90 anos da Justiça Eleitoral e, especificamente, a respeito da conquista do voto feminino no Brasil. Assim, parabenizou todas as mulheres, representadas, nesta Corte, pela Senhora Desembargadora Denise Bonfim e pela Senhora Juíza Maha Manasfi, por todas as conquistas, destacando que poucos tribunais da Federação contam com uma composição com tantas mulheres, como no caso do Acre. Diante do que foi dito, o Senhor Juiz Matias Mamed se manifestou no sentido de que o País caminha para a paridade de gênero, sobretudo nos colegiados. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, após solicitar um aparte ao Senhor Presidente em exercício, lembrou que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre já contou, em sua composição, com seis mulheres e seis homens. Na mesma oportunidade, o Senhor Desembargador Luís Camolez esclareceu que era favorável à ascensão das mulheres, tanto que chama a Senhora Desembargadora Denise Bonfim de “minha Presidente”, pelo grande carinho que tem pela Magistrada – e também pelas demais Desembargadoras –, tendo em vista que a Senhora Desembargadora Denise Bonfim lhe deu posse por duas ocasiões: no TJAC (quando ascendeu ao desembargo) e no TRE-AC (nos cargos de Membro Efetivo, de Vice-Presidente e de Corregedor). Prosseguindo, informou também que foram publicadas outras matérias no sítio eletrônico deste Tribunal, a exemplo das notícias de estar ocupando interinamente a Presidência do TRE-AC, de sua participação, na

Sessão Solene de Posse dos novos Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) – Ministros Edson Fachin e Alexandre de Moraes, respectivamente, realizada no dia 22 deste mês, de modo virtual, com transmissão ao vivo pelo canal do TSE, no *YouTube* –, bem como sua participação, representando o Acre, na primeira reunião com o Senhor Presidente do TSE, Ministro Edson Fachin, realizada, no dia 23, com os Presidentes dos 27 Tribunais Regionais Eleitorais. Com relação ao evento, informou que foi um dia exaustivo, haja vista que a reunião foi longa, tendo o Senhor Presidente do TSE ouvido, na ocasião, os 27 Presidentes dos TREs e comunicado que irá realizar reuniões por região do País. Em razão de serem realizadas eleições gerais neste ano, o Senhor Presidente em exercício destacou que este Tribunal terá um ano de muito trabalho, do qual vivemos, pois “o trabalho enobrece o homem”. Sobre o novo modelo de urna eletrônica, que chegou neste TRE – 1.168 urnas, modelo 2020, que serão utilizadas nas próximas eleições –, informou que o servidor Cleilton de Nazaré Costa, da área de Tecnologia da Informação deste Tribunal e atualmente trabalhando na Corregedoria, tem conhecimento e habilidade suficientes para fazer a apresentação da nova urna aos Senhores Membros da Corte. Na mesma oportunidade, adiantou que, antes, veria a melhor opção com o servidor Cleilton de Nazaré Costa de como proceder, visto que poderia ser mais fácil o referido servidor levar o novo modelo de urna eletrônica a cada um dos Senhores Membros, a fim de que seja feita uma explicação sobre a nova urna. Por fim, com relação a esse assunto, informou que dará retorno à Corte, por meio do *WhatsApp*, colocando-se à disposição. Prosseguindo, o Senhor Presidente em exercício externou sua satisfação pela Senhora Desembargadora Denise Bonfim (membro da Câmara Criminal do TJAC) integrar esta Corte durante esse período, bem como compor, quando há necessidade, a 1ª Câmara Cível do TJAC (da qual ele é membro), a exemplo desta data, abrilhantando ambas as instituições com os seus ensinamentos. Antes de finalizar a sua fala, o Senhor Desembargador Luís Camolez, em nome de todas as mulheres, agradeceu aos Senhores Membros da Corte pelas manifestações dirigidas às mulheres pelos 90 anos de conquista do direito de voto no Brasil e novamente participou que, quando o servidor Cleilton de Nazaré Costa estiver apto para fazer a apresentação do novo modelo de urna eletrônica, manterá contato com cada um. Finalizando, deixou um forte abraço à Senhora Desembargadora Denise Bonfim, à Senhora Juíza Maha Manasfi e a todos. Por fim, a Senhora Juíza Maha Manasfi externou a todos os seus agradecimentos, desejando-lhes um bom feriado de Carnaval. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Luís Camolez convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 8 de março de 2022, às 15 horas. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e quarenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Luís Vitório Camolez**

Presidente em exercício

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 15/03/2022, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 16/03/2022, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 16/03/2022, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481513** e o código CRC **BF02A374**.